



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA Nº 11/2015, AO PROJETO DE LEI Nº 112/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica a Súmula, Modifica o Art. 1º, Modifica § 1º do Art. 1º, acrescenta § 2º ao Art. 1º, modifica o Art. 2º, modifica o Art. 3º e acrescenta Art. 4º e 5º ao Projeto de Lei nº 112/2015 do Poder Executivo.

Art. 1º - Modifica a Súmula, do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre criação de cargo e introduz alterações na Lei Municipal nº 1.269/2005 e dá outras providências."

Art. 2º - Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de "Atendente de Saúde" que integrará o Grupo Ocupacional Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.269/2015, passando este a vigorar acrescido do seguinte:"

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)
Atendente de Saúde	02	40 horas

Art. 3º - Modifica o § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - Os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de "Atendente de Saúde" serão o correspondente a R\$ 1.280,09 (hum



RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 528/15

Ivaiporã, 12 de novembro de 15

[assinatura]

Pedido de dispensa de
Interstício pelo Vereador
Odiraldo Ap.ª montanheri.
30/11/2015
Bruma

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 30 / novembro / 2015

Bruma

Reunião Ordinária

1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/unanidade

Em, 30 / 11 / 2015

Ata(s) n.º 3343

Bruma

Reunião Ordinária

2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/unanidade

Em, 07 / 12 / 15

Ata(s) n.º 3.349

[assinatura]





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos), mensais, passando a compor o Anexo XI - Tabela de Vencimentos - da Lei Municipal nº 1.269/2005."

Art. 4º - Acrescenta o § 2º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - O cargo criado no caput desta Lei, passa a integrar o Anexo I - Quadro Geral de Pessoal Permanente - da Lei Municipal nº 1.269/2005."

Art. 5º - Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As especificações e atribuições do cargo de Atendente de Saúde, são as que constituem o Anexo desta Lei, passando a integrar o Anexo X - Descrição, Características e Atribuições dos Cargos - da Lei Municipal nº 1.269/2005."

Art. 6º - Modifica o Art. 3º do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os cargos de "Auxiliar em Higiene e Saúde" e "Agente de Saúde", reequadrados para o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", na forma do Anexo VI – Quadro de Reequadramento de Cargos – da Lei Municipal nº 1.269/2005, passarão a denominar-se "Atendente de Saúde"."

Art. 7º - Acrescenta o Art. 4º do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta lei será consolidada e integrará a Lei Municipal nº 1.269/2005, revogando-se formalmente esta, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados."





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Art. 8º - Acrescenta o Art. 5º do Projeto de Lei nº 112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (12/11/2015).


Nadir Maciel
Relator

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ANEXO

Parte Integrante do PLE 112/2015.

DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ATENDENTE DE SAÚDE

ATENDENTE DE SAÚDE

1. REQUISITOS DO CARGO:

Ensino médio completo, conhecimento básico em informática.

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a recepção de pessoas em UBS (Unidade Básica de Saúde), procurando identificá-la averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber ou encaminhá-las ao médico.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando-o horários disponíveis registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas;
- b) Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao médico;
- c) Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los quando necessário;
- d) Executar outras atribuições afins.





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa, tão somente, corrigir vícios e fomentar a legalidade de sua redação, aprofundando-se as técnicas legislativas aos dispositivos textualizados, com o fim de estabelecer a concordância estrutural da norma, evitando-se, assim, equívocos e disparates. Portanto, examinando em conjunto o referido do Projeto de Lei, pugnamos pela sua **APROVAÇÃO**, atribuindo-lhe às **ALTERAÇÕES DE EMENDA AGLUTINATIVA**, tendo em vista ao proposto acima, para a fiel, legal e correta redação normativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (12/11/2015).


Nadir Maciel
Relator

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ison Donizete Gagliano
Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA Nº 11/ 2015, AO PROJETO DE LEI Nº 112/2015 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica a Súmula, Modifica o Art. 1º, Modifica § 1º do Art. 1º, acrescenta § 2º ao Art. 1º, modifica o Art. 2º, modifica o Art. 3º e acrescenta Art. 4º e 5º ao Projeto de Lei nº 112/2015 do Poder Executivo.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto a referida Emenda Aglutinativa que Modifica a Súmula, Modifica o Art. 1º, Modifica § 1º do Art. 1º, acrescenta § 2º ao Art. 1º, modifica o Art. 2º, modifica o Art. 3º e acrescenta Art. 4º e 5º ao Projeto de Lei nº 112/2015 do Poder Executivo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (12/11/2015).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro

